



Prefeitura Municipal de Lorena

- ESTADO DE SÃO PAULO -

Fls. N.º

051

LIVRO DE DECRETOS

== DECRETO N. 708 ==

ALTERA A TABELA EXPLICATIVA DO ORÇAMENTO VI-
GENTE.

JOSÉ GERALDO ALVES, Prefeito Municipal de Lorena, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

DECRETA:

Artigo 1º -

Fica reduzido de Cr\$ 3.720,60 (Três mil, sete centos e vinte cruzeiros e sessenta centavos) o item da dotação do Orçamento Analítico da Despesa, de que trata o Decreto nº 686, de 12 de dezembro de 1.970, conforme discriminação abaixo:

2

PODER EXECUTIVO - GABINETE

3.0.0.0

DESPESAS CORRENTES

3.1.0.0

Despesas de Custeio

3.1.1.0

Pessoal

3.1.1.1.02

Pessoal Civil

01.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas

01.03 - Venc.Cargos de Provimento Efetivo.....Cr\$ 3.720,60

Artigo 2º -

Com o recurso proveniente da redução feita // através do artigo 1º, fica criado e suplementado na importância de Cr\$ 3.720,60 (Três mil, setecentos e vinte cruzeiros e sessenta centavos), o item da dotação do Orçamento Analítico da Despesa de que trata o Decreto nº 686, de 12 de dezembro de 1.970, conforme discriminação abaixo:

2

PODER EXECUTIVO - GABINETE

3.0.0.0

DESPESAS CORRENTES

3.1.0.0

Despesas de Custeio

3.1.1.0

Pessoal

3.1.1.1.02

Pessoal Civil

01.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas

01.07 - Salários de Contratados
.....Cr\$ 3.720,60

Artigo 3º -

Fica reduzido de Cr\$ 3.360,23 (Três mil, trezentos e sessenta cruzeiros e vinte e três centavos), o item da dotação do Orçamento Analítico da Despesa de que trata o Decreto nº 686, de 12 de dezembro de 1.970, conforme a discriminação abaixo:

5

DIRETORIA DE FINANÇAS

2. Setor de Contabilidade



Prefeitura Municipal de Lorena

- ESTADO DE SÃO PAULO -

Fls. N.º 052

LIVRO DE DECRETOS

3.0.0.0	DESPESAS CORRENTES
3.1.0.0	Despesas de Custeio
3.1.1.0	Pessoal
3.1.1.1.16	Pessoal Civil
	01.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas
	01.03 - Vencimentos de cargos de Provi- mento Efetivo....R\$ 3.360,23
Artigo 4º -	Com o recurso proveniente de redução feita // através do artigo 3º, fica suplementado na im- portância de R\$ 3.360,23 (Três mil e trezentos e sessenta cruzeiros e vinte e três centavos) o item da dotação do Orçamento Analítico da / Despesa de que trata o Decreto nº 686, de 12/ de dezembro de 1.970, conforme a discrimina-/ ção abaixo:
5	DIRETORIA DE FINANÇAS
	2. Setor de Contabilidade
3.0.0.0	DESPESAS CORRENTES
3.1.0.0	Despesas de Custeio
3.1.1.0	Pessoal
3.1.1.1.16	Pessoal Civil
	01.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas
	01.07 - Salários de ContratadosR\$ 3.360,23
Artigo 5º -	Fica reduzido de R\$ 2.745,62 (Dois mil, sete-/ centos e quarenta e cinco cruzeiros e sessen- ta e dois centavos), o item da dotação do Or- çamento Analítico da Despesa de que trata o / Decreto nº 686, de 12 de dezembro de 1.970, / conforme a discriminação abaixo:
5	DIRETORIA DE FINANÇAS
	4 - Setor da Fiscalização
3.0.0.0	DESPESAS CORRENTES
3.1.0.0	Despesas de Custeio
3.1.1.0	Pessoal
3.1.1.1.12	Pessoal Civil
	01.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas
	01.03 - Vencimentos de cargos de Provi- mento Efetivo R\$ 2.745,62
Artigo 6º -	Com o recurso proveniente da redução feita //



Prefeitura Municipal de Lorena

- ESTADO DE SÃO PAULO -

Fls. N.º 058

LIVRO DE DECRETOS

através do artigo 5º, fica criado e suplemen-
tado na importância de R\$ 2.745,62 (dois mil,/
setecentos e quarenta e cinco cruzeiros e ses-
senta e dois centavos), o ítem da dotação do/
Orçamento Analítico da Despesa de que trata o
Decreto nº 686, de 12 de dezembro de 1.970, /
conforme a discriminação abaixo:

5

DIRETORIA DE FINANÇAS

4 - Setor de Fiscalização

3.0.0.0

DESPESAS CORRENTES

3.1.0.0

Despesas de Custeio

3.1.1.0

Pessoal

3.1.1.1.12

Pessoal Civil

01.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas

01.07 - Salários de Contratados

..... R\$ 7.745,62

Artigo 7º -

Este Decreto entrará em vigor na data de sua/
publicação, revogadas as disposições em contra-
rio.

P.M. de Lorena, 05 de março de 1.971.

==JOSÉ GERALDO ALVES==

==Prefeito Municipal==

==HÉLIO JOSÉ ISÁRIO==

==Diretor de Finanças==

Registrado no livro próprio do Setor de Servi-
ços Gerais da Diretoria de Administração e publicado no Paço Mu-
nicipal aos 5 de março de 1.971.

Raimunda Cortez

= RAIMUNDA CORTEZ =

Encarregada do Setor de Serviços Gerais.